

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DO DISQUETE CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.624.433	NOME EMPRESARIAL CHUPETAS TILELLY LTDA -ME
---------------------------------------	---

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
CPF 808.883.649-20	NOME CATIA CILENE GLOOR ZANONI

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 22.27.16.60.48

Nº de Identificação: 03624433000106

Documento recebido via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2003 às 13:24:51 hs  
1140866580

22.27.16.60.48

07 Porte da Empresa      08 Trib.Simples      09 CNAE Fiscal      Administrador

2519-4/00      Fabricação de artefatos diversos de bo...

**05 ENDEREÇO**

10 Logradouro      11 Número      12 Complemento      13 Bairro/ Distrito  
RUA ANTONIO M. RODRIGUES      S/N      Q-7- LOTE BW-4      PQ.IND. ZONA OESTE  
Cep      15 Cod.Município      16 Nome do Município      17 UF  
86800-000      7425      APUCARANA      PR

18 Caixa Postal/UF/Cep      19 DDD      20 Tel.      21 DDD      22 FAX      23 Correio Eletrônico

24 Cod.Pais      25 Nome do Pais

**07 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE**

27 NOME (Pessoa Física)

CELSO DE ALMEIDA PRADO

28 CRC do Contador Responsavel      29 UF      30 CPF      31 CRC da Empresa      32 UF      33 CNPJ  
21522202      PR      191.197.719-91      . . . / -

**08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ**

34 Nome      35 CPF      36 Qualificação  
CATIA CILENE GLOOR ZANONI      808.883.649-20      -

Data Geração : 15/05/2003      Hora Geração : 13:24:37



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

À Prefeitura Municipal de Apucarana  
Departamento de Desenvolvimento Econômico

REQUERIMENTO

**CHUPETAS TILELLY LTDA.**

A empresa \_\_\_\_\_  
vem pelo presente **Requerer** o benefício abaixo especificado no mesmo  
tempo em que através do Projeto de Viabilidade Econômica, em anexo,  
prestamos as informações exigidas pela Lei nº 009/2002 – regulamentada pelo  
Decreto nº 308/2002:

➤ **Benefício requerido:** “Terreno”

**Especificações do terreno:**

- a) Nº (s) do lote BW/4  
b) nº (s) da quadra 07  
c) Parque Industrial Zona oeste  
d) Tamanho da área do terreno 2.155,67 m<sup>2</sup>

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Apucarana, 02 de Abril de 2003

Dátia O. Glezer Zanoni  
Assinatura do Requerente

**CHUPETAS TILELLY LTDA.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

NOME DA EMPRESA: *Phupetas Tibelly Ltda*  
NOME DO RESPONSÁVEL: *Patia Gloor Zanoni*  
DATA DA ELABORAÇÃO:

01 - Ramo de Atividade - *Indústria Comércio de Phupetas, Tubos Pírujicos (garote), Fraldas Descartáveis, Bicos de Mamadeiras, Mamadeiras, Mercedes, etc ...*

02 - Mercado Consumidor

*A nível nacional, mas com Distribuição para Atacados*

03 - Mercado Concorrente

*Mercado mais concentrado em São Paulo e interior do mesmo estado.*

04 - Mercado Fornecedor

*São Paulo.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

05- Produtos a serem fabricados, mercadorias a serem vendidas ou serviços a serem prestados

Indústria de Tubos Cirúrgicos

chupetas

Fraldas Descartáveis

06 - Localização

Parque Industrial Zona Oeste.

07 - Processo Operacional

Injeção de Plásticos

e manufaturamento dos mesmos

e acabamento e embalagem.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## 08 – Projeção do volume de produção , projeção do volume de vendas ou projeção do volume de serviços

Aumentar a produção para 250.000.  
maior atendimento da Região Norte País.

## 09 – Projeção da necessidade de Pessoal

Tipo de trabalho	Nº de Pessoas	Qualificações Desejáveis	<del>Quant</del> SALÁRIO
Aux. Produção	09	1º grau	268,00
Operador máq.	02	1º grau	404,00
gerente Prod.	01	1º grau	340,00
Tele Marketing	01	1º grau + computação	268,00 + comu vendas.

3 últimos componentes de Icm's da Empresa.

# CHUPETAS TILELLY LTDA

## CONTRATO SOCIAL

CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à R. Rio Piquiri n°. 694, Nuc. Hab. João Paulo I, CEP: 86801-050, portadora do documento de identidade RG.N°. 5.832.900-2-PR, CPF-n°. 808.883.649-20 e DÉBORA CRISTINA GLOOR, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à R. Dr. Egídio Genaro Tucci n°.11- centro , CEP- 86801-610, portadora do documento de identidade, RG. n°. 5.832.916-9-PR, CPF. MF. n°.808.885.349-49, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA:** NOME COMERCIAL: CHUPETAS TILELLY LTDA: SEDE E FORO: Rod. Do Café- s/n, BR- 376-Pq. Industrial II -Califórnia- Estado do Paraná- CEP: 86820-000: INÍCIO DE ATIVIDADE: 20-11-1999; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; OBJETO SOCIAL: Indústria e Comércio de Produtos de Latex ( chupetas, tubos cirúrgicos, mamadeiras e balões.

**SEGUNDA:** CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 [ vinte mil reais ]; NÚMERO DE COTAS: 20.000 de R\$ 1,00 {um real } cada, DISTRIBUIÇÃO: CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI: R\$ 10.000,00{ dez mil reais } DÉBORA CRISTINA GLOOR: R\$10.000,00 (dez mil reais ); INTEGRALIZAÇÃO: em moeda corrente do país no presente ato; RESPONSABILIDADE: dos sócios é limitada ao total do capital social.

**TERCEIRA:** GERENTE: CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI E DÉBORA CRISTINA GLOOR: USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente; PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor; PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo; CAUÇÃO DE GERÊNCIA : dispensados.

**QUARTA:** BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro; RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**QUINTA:** DESIMPEDIMENTO- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**SEXTA:** DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Poderão ser tomadas pelos sócios conjuntamente mesmo que não impliquem em alterações contratuais.

# CHUPETAS TILELLY LTDA

## CONTRATO SOCIAL

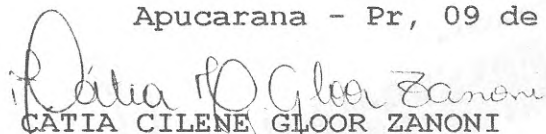
**SÉTIMA: CESSÃO DAS COTAS:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de trinta dias contados da data do recebimento da notificação, ou, em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**OITAVA:** O falecimento um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e o Passivo, serão os sócios supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem, estes na conformidade do Formal de Partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social no Registro do Comércio.

**RÁGRAFO PRIMEIRO:** Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

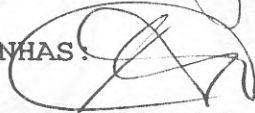
**NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º desta Lei.

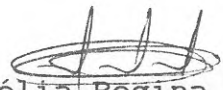
Lavrado em três vias de igual teor e forma  
Apucarana - Pr, 09 de novembro de 1.999.

  
CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI

  
- DÉBORA CRISTINA GLOOR

TESTEMUNHAS:

  
Celso de Almeida Prado  
RG.1.075.799-PR.

  
Océlia Regina da Silva  
RG.4.344.052-7-PR.

**CHUPETAS TILELLY LTDA – ME.**

**CNPJ. Nº. 03.624.633/0001-69**

**PRIMEIRA ALT. CONTRATO SOCIAL**



**CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à R. Rio das Cinzas - nº.674, Nuc. Hab. João Paulo I, CEP- 86801-060, portadora do documento de identidade RG. nº. 5.832.900-2-PR, CPF. nº. 808.883.649-20 e **DÉBORA CRISTINA GLOOR**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, à R. Dr. Egidio Genaro Tucci - nº.11 – centro, CEP 86801-610 portadora da RG. nº. 5.832.916-9- PR, CPF. MF. nº. 808.885.349-49, sócias componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de “**CHUPETAS TILELLY LTDA-ME**”, com sede em Califórnia, Pr, à Rod. Do Café – s/n, BR-376- Pq. Industrial II- CEP. 86820-000, com contrato social e Registro de Microempresa arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4120426796-3 em 01/02/2000, resolvem modificar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** : Retira-se da sociedade no presente ato a sócia **DÉBORA CRISTINA GLOOR**, que possuía integralizado na sociedade 10.000 cotas no valor nominal de R\$10.000,00(dez mil reais), cedendo e transferindo-as pelo mesmo valor ao sócio adquirente **PAULO ROGÉRIO GLOOR**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à R. Rio Piquiri, nº. 694- Nuc. Hab. João Paulo I, CEP – 86801-050, portador do documento de identidade RG. nº. 7.192.785-7- Pr, CPF. MF. 004.349.699-74, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes desta alteração.

**SEGUNDA**: A sócia cedente dá ao sócio adquirente plena, geral e rasa quitação das importâncias recebidas pela cessão das cotas ora efetuada, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade.

**TERCEIRA**: O capital social permanece inalterado em seu valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 cotas de R\$1,00 cada, assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>CO T A S</b>	<b>CAPITAL</b>
<b>CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI</b> .....	10.000 .....	R\$ 10.000,00
<b>PAULO ROGÉRIO GLOOR</b> .....	10.000 .....	R\$ 10.000,00
<b>T O T A I S</b> .....	20.000 .....	R\$ 20.000,00

**QUARTA**: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**QUINTA**: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação

**CHUPETAS TILELLY LTDA – ME.**

**CNPJ. Nº. 03.624.633/0001-69**

**PRIMEIRA ALT. CONTRATO SOCIAL**

**SEXTA:** O objeto da sociedade fica alterado para Indústria e Comércio de Fraldas Descartáveis, Acessórios Plásticos para Chupetas e Mamadeiras.


**SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.  
Apucarana – Pr, 30 de outubro de 2001

*Cátia C. Gloor Zanoni* - *Débora C. Gloor*  
CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI - DÉBORA CRISTINA GLOOR

*Paulo Rogério Gloor*  
PAULO ROGERIO GLOOR

TESTEMUNHAS:

  
CELSO DE A. PRADO  
RG: 1.075.799-PR

  
OCÉLIA REGINA DA SILVA  
RG: 4.344.052-7-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2001  
SOB O NÚMERO:  
20012845639

Protocolo: 01/284563-9  
Empresa: 41 2 0426796 3

  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

  
CLAUDINE DE JESUS JANJÃO  
RG: 4.417.048-0-PR  
Substituto



**CHUPETAS TILELLY LTDA - ME.**

**CNPJ.Nº. 03.624.633/0001-69**

**TERCEIRA ALT. DE CONTRATO SOCIAL**

**CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI**, brasileira, natural de Apucarana, Estado do Paraná, nascida aos 05.11.1973, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à R. Rio Das Cinzas, nº.674, Nuc. Hab. João Paulo –I- CEP.86801-060, portadora do documento de identidade RG. nº. 5.832.900-2-PR, CPF. MF. nº. 808.883.649-20 e **ADAILSON SALTINE ZANONI**, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, nascido aos 03.10.1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à R. Rio das Cinzas - nº.674- Nuc. Hab. João Paulo –I- CEP. 86801-060, portador do documento de identidade RG. nº. 4.609.918-4-PR, CPF. MF. nº.506.906.209-34, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**CHUPETAS TILELLY LTDA –ME**” com sede em Califórnia, Estado do Paraná, à Rod. Do Café s/nº. BR- 376- Pq. Industrial – II- CEP. 86820-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4120426796-3 em 01/02/2000, resolvem modificar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 cotas de R\$1,00 cada, fica elevado para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo o aumento no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) integralizado pelos sócios proporcionalmente a participação de cada um na sociedade como segue: R\$20.000,00 (vinte mil reais) em dinheiro no presente ato e o restante R\$10.000,00 (dez mil reais) a ser integralizado em dinheiro em 20/02/2004 e assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS:</b>	<b>COTAS</b>	<b>CAPITAL</b>
<b>CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI</b> .....	<b>48.750</b> .....	<b>R\$ 48.750,00</b>
<b>ADAILSON SALTINE ZANONI</b> .....	<b>1.250</b> .....	<b>R\$ 1.250,00</b>
<b>T o t a i s</b> .....	<b>50.000</b> .....	<b>R\$ 50.000,00</b>

**SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**TERCEIRA:** Fica criado uma filial na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à R. Antônio M. Rodrigues –S/N- Q-07-Lt.B/W4, Pq. Ind. Zona Oeste- CEP. 86800.000, a qual destina-se para efeitos fiscais a parcela de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destacado do capital da matriz.

**QUARTA:** A administração da sociedade caberá à sócia **CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

**CHUPETAS TILELLY LTDA – ME.**

**CNPJ. Nº. 03.624.633/0001-69**

**TERCEIRA ALT. DE CONTRATO SOCIAL**



*ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

**QUINTA:** *Declaram os sócios administrador e cotista, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob efeitos de condenações, as penas que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.*

**SEXTA:** *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

**SÉTIMA:** *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perda apuradas.*

**OITAVA:** *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.*

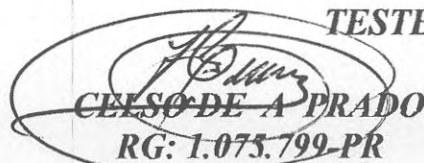
**NONA:** *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.*

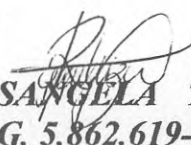
*Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.  
Apucarana – Pr, 02 de maio de 2003*

*Cátia C. Gloor Zanoni*      *Adilson Saltine Zanoni*  
**CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI - ADILSON SALTINE ZANONI**

**ELABORADO POR: CELSO DE ALMEIDA PRADO**

**TESTEMUNHAS:**

  
**CELSO DE A PRADO**  
RG: 1.075.799-PR

  
**ROSÂNGELA TIZEU**  
RG. 5.862.619-8-PR.